

LEI N.º 386/ 2003

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, o Crédito Especial no valor de R\$ 4.150,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU-CE,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU-CE. aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, o Crédito Especial no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais) para fazer face as despesas com contribuição ao programa de garantia de renda mínima aos agricultores do Município de São Luís do Curu que aderiram ao Seguro-Safra, conforme discriminação abaixo:

1301	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS	
1301.04.1220372.039	- COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS	
3.3.3.0.41.00	- CONTRIBUIÇÕES	
		R\$ 4.150,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

1201	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
1201.175.123761.020	- AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	
4490.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
		R\$ 4.150,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Governo do Estado os recursos acima especificados para garantir renda mínima aos agricultores do Município de São Luís do Curu que aderiram ao Seguro-Safra.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, 19 de Maio de 2003

  
FERNANDO ABREU BARROSO  
PREFEITO MUNICIPAL